



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



PROCESSO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº 042/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 21/07/2022**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 082/2022 de 22 de junho de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto *Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramentas, equipamentos de EPI's, ferragem e cobertura e outros*, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência – Anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, **EXCETO os itens 58, 117, 118, 304, 485, 674, 833, 1051 e 1136.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 21/07/2022, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data



fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG ou pelo e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.



6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.



11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a



legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.



14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.



19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de números:

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00;02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00;
02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00;02.02.30.06.182.0585.2516.3.3.90.30.00;
02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00;02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00;
02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00;02.05.10.12.361.0188.1244.4.4.90.51.00;
02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.51.00;02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00;
02.05.10.12.365.0185.1243.4.4.90.51.00;02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00;
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00;02.05.10.12.366.0594.2570.3.3.90.30.00;
02.05.10.12.367.0595.2072.3.3.90.30.00;02.05.20.12.361.0427.2291.3.3.90.30.00;
02.05.30.12.361.0188.1262.4.4.90.51.00;02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00;
02.05.30.12.365.0185.1338.4.4.90.51.00;02.05.30.12.365.0190.1334.4.4.90.51.00;
02.05.40.13.392.0247.1343.4.4.90.51.00;02.05.40.13.392.0247.2078.3.3.90.30.00;
02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00;02.05.50.27.813.0363.2353.3.3.90.30.00;
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00;02.06.10.10.122.0438.1388.4.4.90.51.00;
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00;02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00;
02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00;02.06.10.10.302.0438.1412.4.4.90.51.00;
02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00;02.06.10.10.303.0438.1408.3.3.90.30.00;
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00;02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00;
02.07.10.08.481.0597.2571.3.3.90.32.00;02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.32.00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.51.00;02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.32.00;
02.07.20.08.244.0581.2564.3.3.90.32.00;02.08.10.15.451.0021.2272.3.3.90.30.00;
02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.00; 02.08.10.15.452.0326.1142.4.4.90.51.00
02.08.10.15.452.0326.2141.3.3.90.30.00; 02.08.10.15.452.0327.2144.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0328.1147.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0328.2146.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0575.1150.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0575.1511.4.4.90.51.00
02.08.10.15.452.0575.2149.3.3.90.30.00; 02.08.10.17.511.0448.2161.3.3.90.30.00
02.08.10.17.512.0448.1516.4.4.90.51.00; 02.08.10.17.512.0448.1517.4.4.90.51.00
02.08.10.17.512.0449.1172.4.4.90.51.00; 02.08.10.17.512.0449.2171.3.3.90.30.00
02.08.20.17.511.0447.1158.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0325.1180.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0326.1143.4.4.90.52.00; 02.08.10.15.452.0328.1148.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0575.1151.4.4.90.52.00; 02.08.10.17.512.0448.1500.4.4.90.52.00
02.08.10.24.722.0136.1458.4.4.90.52.00; 02.08.20.17.511.0447.2157.3.3.90.30.00
02.08.20.25.752.0269.2177.3.3.90.30.00; 02.08.20.26.782.0534.1493.4.4.90.51.00
02.08.20.26.782.0534.2183.3.3.90.30.00; 02.10.20.23.695.0363.1478.4.4.90.51.00
02.10.20.23.695.0363.2079.3.3.90.30.00; 02.11.10.18.542.0077.2173.3.3.90.30.00
02.11.10.18.541.0456.2173.3.3.90.30.00; 02.11.10.18.542.0077.1519.4.4.90.51.00
02.11.10.18.122.0021.1487.4.4.90.52.00; não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s),
antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00h às 12:00h, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000 ou por e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

Baldim/MG, 06 de julho de 2022.

Cleide Cândido Bastos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	DO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
...							

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias (não inferior a 60 dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Baldim.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

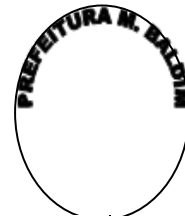
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura	
OBJETO: <i>Seleção de proposta visando o menor registro de preços para futura aquisição de: materiais de construção, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramentas, equipamentos de EPI's, ferragem e cobertura e outros para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal.</i>	

Toda Conexão Soldável deverá ter NBR 5648 e de Esgoto NBR 5688			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação do material
1	50	Unid.	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
2	300	Unid.	1/2 Bloco de concreto 19 c/ fundo. Tipo alvenaria. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 19 cm.
3	300	Unid.	1/2 Bloco de concreto 19 vazado. Tipo alvenaria. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
4	200	Unid.	1/2 Canaleta de concreto 14. Tipo alvenaria. Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 19 cm.
5	100	Unid.	Abraçadeira de Cunha de Aço Galvanizado 1"
6	100	Unid.	Abraçadeira de Cunha de Aço Galvanizado 3/4"
7	2000	Unid.	Abraçadeira de nylon 370x70
8	100	Unid.	Abraçadeira metal modelo 01 parafuso 1/2
9	5	Unid.	Acionador De Pedal P/hospital + Dentista + Consultório 110v
10	60	Unid.	abraçadeiras para tubos de 100 mm
11	100	Unid.	Adaptador 25 mm x 3/4 soldável
12	100	Unid.	Adaptador 25 X 3/4 PVC
13	100	Unid.	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
14	100	Unid.	Adaptador cx d'água 40 mm soldável
15	100	Unid.	Adaptador cx d'água soldável 25 mm
16	100	Unid.	Adaptador cx d'água soldável 60 mm
17	100	Unid.	Adaptador de 50 mm de rosca e cola
18	100	Unid.	Adaptador de 60 mm
19	50	Unid.	Adaptador Flange De 32mm
20	50	Unid.	Adaptador Flange De 40mm
21	50	Unid.	Adaptador Flange De 50mm
22	100	Unid.	Adaptador para válvula pia
23	50	Unid.	Adaptador Soldável Curto De 20mmx1/2
24	50	Unid.	Adaptador Soldável Curto De 32x1"
25	100	Unid.	Adaptador Soldável Curto De 50m X 1 1/2 "
26	300	Unid.	Adaptador Soldável Curto De 60m X 2 "
27	20	Unid.	Adaptadores AA rosca p/ caixa d'água 1/2"
28	50	Unid.	Adaptadores AA rosca p/ caixa d'água 3/4"
29	100	Unid.	Adesivo Silicone 50g
30	100	Unid.	Aditivo Plastificante Liga para Massas 18L (liga massa)



Uma Nova Cidade Para Todos!

31	10	Unid.	Alavanca Em Ferro Maciço C/ 1.70 M
32	5	Unid.	Alicate de Abrir Trava de Bico
33	5	Unid.	Alicate de Bico
34	5	Unid.	Alicate de Fechar Braçadeira de Coifa
35	5	Unid.	Alicate de Fechar Trava de Bico
36	5	Unid.	Alicate de Pressão
37	2	Unid.	Alicate de solda
38	15	Unid.	Alisar de porta 2,10x 60
39	20	Unid.	Alisar de porta 2,10x 70
40	30	Unid.	Alisar de porta 2,10x 80
41	30	Unid.	Alisar de porta 2,10x 90
42	15	Unid.	Alisar de porta 2,10x 100
43	2	Unid.	Almotolia com Bico Flexível Regulável P/ Óleo 250 ML
44	5	Unid.	Anel de concreto. Altura: 40 cm; Diâmetro interno: 1,10 cm; Diâmetro externo 1,20 cm; Dimensões: 40 x 120 cm.
45	50	Unid.	Arame farpado galvanizado rolo com 100 metros
46	200	Kg	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m)
47	100	Kg	Arame galvanizado 8 bwg, D = 4,19 mm (0,101 kg/m)
48	100	Kg	Arame galvanizado 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)
49	20	Rolo	Arame liso em aço (ovalado) para cerca rolo 250 m
50	100	Kg	ARAME GALVANIZADO FIO 16
51	100	kg	Arame Recozido Pg-7
52	100	kg	Arame nº 18 encapado
53	50	kg	Arame no. 10 (Reb = 1,00 m)
54	15	Unid.	Arco De Serra Regulável
55	100	M ³	Areia de várzea ou vazante fina (para reboco)
56	100	M ³	Areia de várzea ou vazante média (para reboco)
57	100	M ³	Areia de várzea ou vazante grossa (para reboco)
58	2000	M ³	Areia econômica
59	100	Unid.	Argamassa Ac1 20 Kg
60	500	Unid.	Argamassa Ac2 20 Kg
61	200	Unid.	Argamassa Ac3 20 Kg
62	50	unid.	Aspersor Completo De Jardim, Entrada De 1/2'
63	50	Unid.	Aspersores Spray Raio C/ Bocal Ajustável 2,4 metros
64	2	Unid.	Aspirador de água e pó 110V
65	10	Unid.	Assento para vaso pne (nbr 9050)
66	100	M ²	azulejo 15.5x15.5 branco
67	2	Unid.	Bacia c/ caixa acoplada branca
68	30	unid.	Bacia convencional branca
69	30	unid.	Bacia para caixa acoplada
70	10	unid.	Bandeja para pintura
71	10	M ²	Bancada de ardósia
72	20	Unid.	Barra de apoio banheiro 40 cm comprimento em conformidade com a nbr 9050 ABNT composição básica latão alumínio, cromo e níquel.



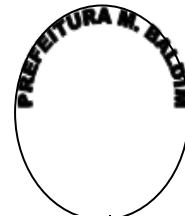
Uma Nova Cidade Para Todos!

73	20	Unid.	Barra de apoio banheiro 60 cm comprimento em conformidade com a nbr 9050 ABNT composição básica latão alumínio, cromo e níquel.
74	30	Unid.	Barra de apoio lateral articulada para banheiro, com trava, em aço inox polido, altura 60 cm, largura 8 cm, comprimento 28 cm.
75	20	Unid.	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro do tubo: 1 polegada (2,5cm), diâmetro de suporte: 5,8cm
76	30	Unid.	Barra roscada 1/2 de 1 metro
77	30	Unid.	Barra roscada 1/4 de 1 metro
78	50	Unid.	Barra roscada 3/8 de 1 metro
79	50	Unid.	Barra roscada 5/16 de 1 metro
80	30	Unid.	Barramento de distribuição neutro p 40 ligações 80 A s/ proteção
81	30	Unid.	Barramento de distribuição neutro p 16 ligações 80 A s/ proteção
82	30	Unid.	Barramento de distribuição neutro p 24 ligações 80 A s/ proteção
83	30	Unid.	Barramento de distribuição neutro p 12 ligações 80 A s/ proteção
84	30	Unid.	Barramento pente bifásico 80 A 10x20 220/440 V
85	30	Unid.	Barramento pente bifásico 80 A 2x6 220/440 V
86	30	Unid.	Barramento pente bipolar 63 A p 27 disjuntores
87	30	Unid.	Base Para Rede (Telefone) Tomada Para Telefone Embutido
88	80	Unid.	Benjamin
89	10	Unid.	Bebedouro geminado mg-f 80 inox
90	3	Unid.	Betoneira 400 litros
91	100	Unid.	Bisnaga líquida 25ml cores variadas
92	30	Unid.	Bloco autônomo com 2 faroletes de LED de alta potência, 12 volts
93	100	Unid.	Bloco autônomo com 30 LED ou similar
94	5000	Unid.	Bloco Cerâmico de 08 Furos 29 X 19 X 9 Cm
95	5000	Unid.	Bloco Cerâmico de 12 furos 29 x 19 x 14
96	6000	Unid.	Bloco de concreto 09 com fundo. Tipo: Alvenaria. Largura: de 9 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
97	3000	Unid.	Bloco de concreto 14 com fundo. Tipo alvenaria. Largura 19 cm; Comprimento: 39 cm; Altura: 19 cm.
98	8000	Unid.	Bloco de concreto 14 vazado. Tipo alvenaria/ Estrutural. Largura: 14 cm; Comprimento: 39 cm; Altura: 19 cm.
99	2000	Unid.	Bloco de concreto 19 com fundo. Tipo alvenaria. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
100	2000	Unid.	Bloco de concreto 19 vazado. Tipo alvenaria. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
101	30	M ²	Bloco de concreto retangular colorido 10 cm x 20 cm x 6 cm
102	30	M ²	Bloco de concreto retangular cor cinza natural 10 cm x 20 cm x 6 cm
103	30	M ²	Bloco de concreto sextavado 35MPA 25 cm x 25 cm x 8 cm
104	30	M ²	Bloco de concreto sextavado 35MPA 30 cm x 30 cm x 8 cm
105	20	Unid.	Blocos de Concreto 010
106	20	Unid.	Blocos de Concreto 015
107	20	Unid.	Blocos de Concreto 020
108	30	Unid.	Bloquete de concreto sextavado 30 x 30 x 8 cm
109	30	Unid.	Boca de lobo simples (tipo a – padrão sudacap), quadro, grelha e cantoneira.



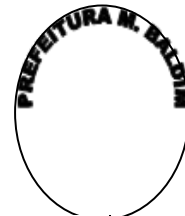
Uma Nova Cidade Para Todos!

110	100	Unid.	Bocal 100 mm para calha de zinco
111	50	Unid.	Bocal 75 mm para calha de zinco
112	50	Unid.	Boia 1/2 PVC
113	200	Par	Botina de segurança em couro com proteção no bico e fechamento em elástico
114	20	Unid.	Braço porta lâmpada bocal e-27
115	100	Unid.	Braço de 1,5 m para luminária de LED via pública
116	30	Unid.	Braço porta lâmpada bocal e-40
117	1000	M ³	Brita N° 1
118	1000	M ³	Brita N° O
119	30	Unid.	Broca para perfurar chapa de aço 10mm
120	30	Unid.	Broca para perfurar chapa de aço 12mm
121	30	Unid.	Broca para perfurar chapa de aço 4.0mm
122	30	Unid.	Broca para perfurar chapa de aço 6.0mm
123	30	Unid.	Broca para perfurar chapa de aço 8.0mm
124	30	Unid.	Broca para perfurar concreto, aço 10mm
125	30	Unid.	Broca para perfurar concreto, aço 12mm
126	30	Unid.	Broca para perfurar concreto, aço 4.0mm
127	30	Unid.	Broca para perfurar concreto, aço 6.0mm
128	30	Unid.	Broca para perfurar concreto, aço 8.0mm
129	30	Unid.	Broca para perfurar madeira 1/8"
130	30	Unid.	Broca para perfurar madeira de 3mm x 6cm
131	30	Unid.	Broxa Redonda Grande/ Cabo De Madeira
132	30	Unid.	Broxa Retangular Nylon
133	50	Unid.	Bucha 1 1/2 x 1/2 rosca pvc
134	50	Unid.	Bucha 1 1/2 x 3/4 pvc
135	50	Unid.	Bucha 25 x 20 soldável pvc
136	50	Unid.	Bucha 32 x 25 soldável pvc
137	50	Unid.	Bucha 40 x 32 soldável pvc
138	50	Unid.	Bucha 50 x 20 soldável pvc
139	50	Unid.	Bucha 50 x 25 soldável pvc
140	50	Unid.	Bucha 50 x 32 soldável pvc
141	50	Unid.	Bucha 50 x 40 soldável pvc
142	50	Unid.	Bucha 60 x 50 soldável pvc
143	50	Unid.	Bucha adaptador 25x20
144	50	Unid.	Bucha De Redução Pvc Solda 50 X32 Mm
145	50	Unid.	Bucha Para Torneira De 1/2"
146	50	Unid.	Bucha redução 32x40 de pvc soldável
147	50	Unid.	Bucha Redução 50 X 40mm
148	50	Unid.	Bucha redução rosca 1 1/2 x 1 1/4 pvc
149	50	Unid.	Bucha redução rosca 1 1/2 x 1 rosca pvc
150	500	Unid.	Buchas para parafusos de 10mm
151	500	Unid.	Buchas para parafusos de 6mm
152	500	M	cabo "pp" de 2x 2,5 mm
153	100	M	cabo "pp" de 3x 1,5 mm



Uma Nova Cidade Para Todos!

154	500	M	cabo "pp" de 3x 4 mm
155	2	M	Cabo de Força T 3/4"3
156	30	M	Cabo de Transmissão de Carga 1200 Amperes
157	100	M	Cabo Triplex 16 mm
158	500	M	Cabo Triplex 10 mm
159	100	M	Cabo Duplex 10mm
160	1000	M	Cabo flexível 1,5mm
161	500	M	Cabo Flexível 10mm
162	5000	M	Cabo flexível 2,5mm
163	100	M	Cabo flexível 8,0 mm
164	1000	M	Cabo flexível 4,0mm
165	500	M	Cabo flexível 6mm
166	100	M	Cabo flexível de 25 mm de cobre
167	30	M	Cabo flexível de 35 mm de cobre
168	100	M	Cabo Nu 16 mm
169	100	M	Cabo nú para aterramento 10 mm
170	50	Unid.	Cabo para chibanca
171	50	Unid.	Cabo para enxada
172	50	Unid.	Cabo para foice
173	50	Unid.	Cabo para pá
174	500	M	Cabo PP 2X 2,5
175	200	M	Cabo pp de 3 por 10 mm
176	500	M	Cabo pp de 3 por 6 mm
177	100	M	Cabo Quadruplex 25 Mm
178	100	M	Cabo rígido 10 mm
179	100	M	Cabo rígido 16 mm
180	3000	M	Cabo paralelo 1,5mm
181	200	M	Cabo rígido 25 mm
182	100	M	Cabo paralelo 2,5 mm
183	100	M	Cabo semi rígido de 10 mm de cobre
184	100	M	Cabo semi rígido de 16 mm de cobre
185	2	Unid.	Cachimbo de 10
186	2	Unid.	Cachimbo de 11
187	2	Unid.	Cachimbo de 12
188	2	Unid.	Cachimbo de 13
189	2	Unid.	Cachimbo de 14
190	2	Unid.	Cachimbo de 15
191	2	Unid.	Cachimbo de 16
192	2	Unid.	Cachimbo de 17
193	2	Unid.	Cachimbo de 18
194	2	Unid.	Cachimbo de 19
195	2	Unid.	Cachimbo de 20
196	2	Unid.	Cachimbo de 21
197	2	Unid.	Cachimbo de 22
198	2	Unid.	Cachimbo de 23



Uma Nova Cidade Para Todos!

199	2	Unid.	Cachimbo de 24
200	2	Unid.	Cachimbo de 25
201	2	Unid.	Cachimbo de 26
202	2	Unid.	Cachimbo de 27
203	2	Unid.	Cachimbo de 28
204	2	Unid.	Cachimbo de 29
205	2	Unid.	Cachimbo de 30
206	2	Unid.	Cachimbo de 31
207	2	Unid.	Cachimbo de 32
208	2	Unid.	Cachimbo de 33
209	2	Unid.	Cachimbo de 34
210	2	Unid.	Cachimbo de 35
211	2	Unid.	Cachimbo de 36
212	2	Unid.	Cachimbo de 37
213	2	Unid.	Cachimbo de 38
214	2	Unid.	Cachimbo de 39
215	2	Unid.	Cachimbo de 40
216	2	Unid.	Cachimbo de 41
217	2	Unid.	Cachimbo de 42
218	2	Unid.	Cachimbo de 43
219	2	Unid.	Cachimbo de 44
220	2	Unid.	Cachimbo de 45
221	2	Unid.	Cachimbo de 46
222	2	Unid.	Cachimbo de 47
223	2	Unid.	Cachimbo de 48
224	2	Unid.	Cachimbo de 49
225	2	Unid.	Cachimbo de 50
226	30	Unid.	Cadeado 25 Mm
227	30	Unid.	Cadeado 35 Mm
228	30	Unid.	Cadeado 40 Mm
229	30	Unid.	Cadeado 50mm
230	30	Unid.	Cadeado Nº 20
231	1500	m	Caibro De Parajú 6 X 4 Cm
232	10	Unid.	Caixa D'agua Em Pvc De 1000 L
233	20	Unid.	Caixa D'agua Em Pvc De 500 L
234	6	Unid.	Caixa d'água polietileno 1.500 L c/ tampa
235	3	Unid.	Caixa d'água polietileno 10.000 L c/ tampa
236	10	Unid.	Caixa De Descarga Externa
237	20	Unid.	Caixa de Descarga Plástica para Banheiro
238	5	Unid.	Caixa de Ferramenta
239	50	Unid.	Caixa sifonada em pvc com grelha redonda 150 x 150 x 50 mm
240	100	Unid.	Caixa de passagem (alumínio) 4x2 com tampa
241	200	Unid.	Caixa de luz para laje
242	500	Unid.	Caixa De Passagem 2x4 Amarela



Uma Nova Cidade Para Todos!

243	200	Unid.	Caixa de passagem 4x4 amarela
244	100	Unid.	Caixa de passagem para elétrica 50x50x50 concreto com tampa
245	50	Unid.	Caixa pvc 4/4 com tampa cega
246	50	Unid.	Caixa sifonada 100x100x50
247	50	Unid.	Caixa sifonada 150x150x50
248	200	Unid.	Caixinha De Embutir Pvc 4 X 4
249	10	Unid.	Caixote para massa 20 Lt
250	10	Unid.	Caixote para massa 50 Lt
251	200	Unid.	Cal Hidratado 20 kg
252	200	Unid.	Cal Virgem 07 kg
253	200	Unid.	Cal Virgem 20 kg
254	50	Unid.	Calha 0,25 com 2,00 MTS com bocal e fechada para direita ou esquerda
255	200	Unid.	Calha 0,25 com 2,00 MTS fechada para direita ou esquerda
256	200	Unid.	Calha 0,25 com 2,00 MTS lisa
257	100	Unid.	Calha 0,25 com 3,00 MTS com bocal e fechada para direita ou esquerda
258	100	Unid.	Calha 0,25 com 3,00 MTS fechada para direita ou esquerda
259	10	Unid.	Calha 0,25 com 3,00 MTS lisa
260	100	Unid.	Calha 0,30 com 3,00 MTS com bocal e fechada para direita ou esquerda
261	100	Unid.	Calha 0,30 com 3,00 MTS lisa
262	50	Unid.	Calha 0,40 com 3,00 MTS esgoto com bocal
263	30	Unid.	Calha 0,40 com 3,00 MTS esgoto lisa
264	60	Unid.	Calha 0,50 com 3,00 MTS esgoto com bocal
265	20	Unid.	Calha 0,50 com 3,00 MTS esgoto lisa
266	30	MT	Calha de chapa galvanizada n°. 22 gsg, desenvolvimento= 100 cm
267	200	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 22 GSG, desenvolvimento= 33 CM
268	200	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 22 GSG, desenvolvimento= 40 CM
269	100	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 22 GSG, desenvolvimento= 66 CM
270	100	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 22 GSG, desenvolvimento= 75 CM
271	100	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 24 GSG, desenvolvimento = 33 CM
272	50	MT	Calha de chapa galvanizada N°. 24 GSG, desenvolvimento= 100 CM
273	30	Unid.	Câmara De Ar P/ Pneu Carrinho 3-50
274	2000	Unid.	Canaleta de concreto 09.Tipo alvenaria. Largura: de 9 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
275	1000	Unid.	Canaleta de concreto 19.Tipo alvenaria. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.
276	100	Unid.	cano de 38 mm
277	10	M	Cantoneira 25 x 30 x 3.000
278	50	Unid.	Capa de chuva PVC longa
279	2	Unid.	Carregador de Bateria Rápido/Lento 12 V 50 Amperes com Auxiliar de Partida JTS
280	10	Unid.	Carrinho P/ Pedreiro Chapa 16
281	10	Unid.	Carrinhos De Plástico Para Coleta De Lixo redondo (observação: a boca do carrinho deve dá para encaixar o saco de coleta de lixo).
282	8	Unid.	Cavahete de Apoio 02 Toneladas
283	500	Unid.	Chapéu de muro. Largura: 23 cm; Altura: 5 cm; Comprimento: 80 cm;



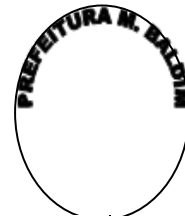
Uma Nova Cidade Para Todos!

			Dimensão: 8x 23x 5 cm; Material: Concreto. Indicado para bloco 14.
284	500	Unid.	Chapéu de muro. Largura: 15 cm; Altura: 5 cm; Comprimento: 80 cm; Dimensão: 80x 15x 5 cm; Material: Concreto. Indicado para bloco 09.
285	2	Unid.	Chave 10x13 Meia Lua
286	2	Unid.	Chave 13x15 Meia Lua
287	2	Unid.	Chave canhão 6x145 mm
288	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 01
289	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 02
290	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 03
291	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 04
292	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 05
293	2	Unid.	Chave de Fenda Nº 06
294	2	Unid.	Chave de Grifo 10"
295	2	Unid.	Chave de Grifo 14"
296	2	Unid.	Chave Philips Nº 01
297	2	Unid.	Chave Philips Nº 02
298	2	Unid.	Chave Philips Nº 03
299	2	Unid.	Chave Philips Nº 04
300	2	Unid.	Chave Philips Nº 06
301	30	Unid.	Chibanca s/ cabo
302	30	Unid.	Chuveiro Frio 4" Em 220 E 127.
303	50	Unid.	Cilindro para fechadura
304	7500	Unid.	Cimento De Secagem Lenta 50 Kg
305	5	Unid.	Cinturões de segurança: Descrição confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Confeccionado em fita de poliéster, possui 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; Ajuste peitoral;
306	100	Unid.	Cola Adesiva 75g
307	100	Unid.	Cola araudite
308	100	Unid.	Cola De Cano De Pincel 175 Grama
309	100	Unid.	Cola de silicone
310	100	Unid.	cola branca extra adesivo
311	20	Unid.	Cola/ Resina PVA barrica 50kg
312	100	Unid.	Cola/ Resina PVA
313	20	Unid.	Colar De Tomada Pvc 40 X ½
314	20	Unid.	Colar De Tomada Pvc 50 X ½
315	20	Unid.	Colar De Tomada Pvc 60 X ¾
316	20	Unid.	Colher P/ Pedreiro (Grande) Nº.-10
317	20	Unid.	Colher P/ Pedreiro (Média) Nº.-8
318	200	M	Concertina
319	60	M³	Concreto usinado 25 Mpa
320	24	M³	Concreto usinado 35 Mpa
321	60	M³	Concreto usinado 30 Mpa
322	18	Unid.	Bombeamento de concreto
323	50	Unid.	Conduite de 60 cm ½
324	50	Unid.	Condule Metal ½



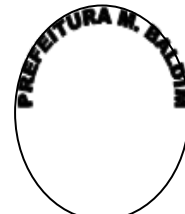
Uma Nova Cidade Para Todos!

325	50	Unid.	Condule Metal $\frac{3}{4}$
326	100	Unid.	Condule Metal 1'
327	50	Unid.	Condulete de Aço Galvanizado Múltiplo Externo
328	50	Unid.	Condulites de $\frac{1}{2}$ modelo com tampa
329	50	Unid.	Conector 10mm
330	100	Unid.	Unid.Conector Bi-Metalico P/ Cabo 35 Mm
331	100	Unid.	Conector Bi-Metalico P/ Cabo 50 Mm
332	50	Unid.	Conector de perfuração
333	100	Unid.	Conector de perfuração 70 mm
334	100	Unid.	Conector de perfuração cabo 150
335	50	Unid.	Conector Parafuso Fendido - Descrição: Tipo - Simples /Material: Cobre / PF10
336	200	Unid.	Conector bivolt 10 mm
337	100	Unid.	Conectores 16 p/6 mm
338	500	Unid.	Conector de torção até 16 mm
339	200	Unid.	Conector bivolt 8 mm
340	200	Unid.	Conector bivolt 6mm
341	150	Unid.	Conector split 25 mm
342	150	Unid.	Conector split 50 mm
343	50	Unid.	Conectores perfuração 95 mm
344	100	Unid.	Cones de sinalização nbr 15071: - borracha flexível laranja com duas Características técnicas: Cor: laranja e branco; Material: PVC; Quantidade: 01 peça; Altura: 75cm; Possui refletivos: Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2.
345	10	Unid.	Conjunto de Chave Allen
346	10	Unid.	Conjunto de Chave L
347	30	Par	Conjunto virola duas porcas e duas arroelas em liga de cobre ou ferro galvanizado
348	2000	M	Corda multifilamento trançada 12mm (venda por metro)
349	50	Kg	Corrente para cadeado 4 mm
350	100	M	Corrente zebrada de demarcação
351	100	M	Corrente plástica isolamento calha elo grande
352	30	M	Cotovelos de 90 graus em ferro galvanizado
353	50	Und.	cotovelo de 90 graus em ferro galvanizado com adaptador para tubos PEAD
354	500	Unid.	Cumeeira para telhado colonial
355	30	Unid.	Curva 60 mm 45°
356	30	Unid.	CURVA DE 60 MM 90°
357	100	Unid.	Curva Eletroduto Pvc $\frac{3}{4}$
358	100	Unid.	Curva Eletroduto Pvc 1'
359	100	Unid.	Curva Eletroduto Pvc1/2
360	30	Unid.	Curva Esgoto PVC 40 MM
361	100	Unid.	Curva P/ Eletroduto $\frac{3}{4}$ Pvc
362	30	Unid.	Curva Pvc 1.1/4 Pvc Solda
363	30	Unid.	Curva PVC 50 MM
364	30	Unid.	Curva 90° de Aço Galvanizado
365	30	Unid.	Curva de $\frac{1}{2}$ galvanizada



Uma Nova Cidade Para Todos!

366	40	Unid.	Desempenadeira Em Pvc
367	20	Unid.	Desempenadeira em aço lisa
368	20	Unid.	Desempenadeira em aço dentada
369	50	Unid.	Disco diamantado 110mm para máquina de serra ceramica/ardosia
370	500	Unid.	Disco P/ Policorte 4,5"
371	100	Unid.	Disco de corte abrasivo fino 4.1/2 pol
372	20	Unid.	Disjuntor Bifásico 20 A
373	20	Unid.	Disjuntor Bifásico 40 A
374	30	Unid.	Disjuntor Bifásico 15 A
375	30	Unid.	Disjuntor Bifásico 60 A
376	30	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 35 A
377	30	Unid.	Disjuntor de 2 amperes bipolar
378	30	Unid.	Disjuntor Monofasico 15 A
379	30	Unid.	Disjuntor Monofasico 10 A
380	30	Unid.	Disjuntor Monofasico 20 A
381	30	Unid.	Disjuntor Monofasico 40 A
382	20	Unid.	Disjuntor Trifásico 100 A
383	20	Unid.	Disjuntor Trifásico 50 A
384	20	Unid.	Disjuntor Trifásico 70 A
385	30	Unid.	Dobradiça Latão 3 ½ X 2
386	30	Unid.	Dobradiça para porta kit c 3
387	30	Unid.	DR Bifásico 30 ma 20ª
388	30	Unid.	Ducha higienica
389	50	Kg	Eletrodo para solda 2.5
390	50	Kg	Eletrodo para solda 3.25
391	50	Kg	Eletrodo para solda pesada OK 70 18 4MM
392	50	Kg	Eletrodos Ok Ou Similar 2,5mm
393	50	Kg	Eletrodos Ok Ou Similar 3,25 Mm
394	50	Kg	Eletrodos Ok Ou Similar 4 Mm
395	200	Unid.	Eletroduto Aço Galvanizado 1", barra de 3 m
396	300	Unid.	Eletroduto Aço Galvanizado 3/4", barra de 3 m
397	500	Unid.	Eletroduto Flexível, mangueira corrugada ½, barra de 3 m
398	100	Unid.	Eletroduto Flexível, mangueira corrugada ¾, barra de 3 m
399	500	Unid.	Eletroduto Rígido Pvc ½
400	300	Unid.	Eletroduto Rígido Pvc ¾
401	1000	Unid.	Eletroduto Rígido Pvc 1'
402	20	Unid.	Emenda de forro pvc 6 m (em H)
403	2	Unid.	Encolhedor de Mola da Suspensão Dianteira
404	30	Unid.	Engate ½x40 Cm De Plástico
405	50	Unid.	Enxada olho oval 19 cm com cabo
406	50	Unid.	Enxada com cabo larga
407	2	Unid.	Escada Articulada 3/4 com 12 Degraus de Alumínio
408	2	Unid.	Escada Articulada 3/4 com 8 Degraus de Alumínio
409	2	Unid.	Escada de Alumínio 4x3 Multifuncional com plataforma 14 em 1, é dobrável e pode ser facilmente transportada. Tem 3,3 metros de altura, pés de borracha



Uma Nova Cidade Para Todos!

			que ajudam a evitar deslizamentos e pode ser transformada em andaime ou bancada, entre outras combinações.
410	30	Unid.	Escova para maquina
411	3	Unid.	Esmerilhadeira Angular de 4.1/2" 800W Rotação de 12000 RPM - Empunhadura lateral em duas posições - Cabo elétrico emborrachado de 2,5 metros
412	10	Unid.	Espátula 12 Cm
413	30	M ²	Espelho de 3 mm, para banheiro
414	30	Unid.	Espude Para Base De Vaso
415	10	Unid.	Extensão Cabo de 10 mm 40 metros
416	50	Unid.	Extintor de incêndio de pó químico seco, tipo ABC, capacidade extintora 2-A:20-BC
417	50	Unid.	Extintor de incêndio de pó químico seco, tipo BC, capacidade extintora 20-BC
418	100	M	Faixas refletivas brancas; altura 75cm
419	30	Unid.	Fechadura Interna
420	30	Unid.	Fechadura Tipo Caixa
421	20	Unid.	Fechadura eletrônica
422	30	Unid.	Fechadura central 1520 para porta de vidro de bater
423	2	Unid.	Fechadura blindex porta de vidro de correr
424	30	Unid.	Fechadura para portas de madeira
425	20	Unid.	Fechadura para portas de madeira treta rolete
426	150	Unid.	Ferragem armada 10mm (3/8), 3,0 mts, 13x13
427	100	Unid.	Ferragem armada 10mm (3/8), 3,0 mts, 7x13
428	100	Unid.	Ferragem armada 10mm (3/8), 6,0 mts, 7x13
429	30	Unid.	Ferragem armada 12.5 mm (1/2), 6,0 mts, 7x13
430	30	Unid.	Ferragem armada 12.5 mm (1/2), 6,0 mts, 13x13
431	100	Unid.	Ferragem armada 6.3mm (1/4), 3,0 mts, 7x13
432	100	Unid.	Ferragem armada 6.3mm (1/4), 6,0 mts, 7x13
433	100	Unid.	Ferragem armada 8mm (5/16) , 3,0 mts, 7x13
434	50	Unid.	Ferragem armada 8mm (5/16), 3,0 mts, 13x13
435	100	Unid.	Ferragem armada 8mm (5/16), 6,0 mts, 7x13
436	200	Unid.	Ferro Nervurado 1/4, X 12 mts
437	100	Unid.	Ferro Nervurado 3/8 X 12 mts
438	500	Unid.	Ferro Nervurado 4.2 x X 12mts
439	100	Unid.	Ferro Nervurado 5/16 X 12 Mts
440	100	Unid.	Ferro Nervurado De 1/2 (12.5mm) X 12 mts
441	200	Unid.	Ferro Nervurado 3/16 x X 12mts
442	100	M	Ferro Redondo 5/8x 6metros
443	200	Unid.	Filtro De Espuma (feltro)
444	20	Unid.	Fita Adesiva para conectar Manta isolante e térmica 1 x 1,15 para telhado
445	30	Unid.	Fita antiderrapante preta 50 mm – rolo 30 m
446	50	Unid.	Fita Asfáltica Adesiva Alumínio Impermeabilizante 10 X 10 M
447	100	Unid.	Fita adesiva dupla face



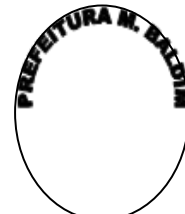
Uma Nova Cidade Para Todos!

448	100	Unid.	Fita Isolante 20 M Tipo P44 Ou Scoth 3m Ou Similar
449	50	Unid.	Fita isolante de alta fusão 5m
450	100	Unid.	Fita crepe
451	100	M	Fita JT
452	100	Unid.	Fita veda rosca, material teflon,(rolo)
453	100	Unid.	Fita de fibra de vidro autoadesiva. 50mm X 90m
454	20	Unid.	Fita Multiuso Líquida para Telhados 3,6kg Cerâmica Telha
455	5	Unid.	Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva 90cmx10m
456	100	Unid.	Fita Adesiva Impermeável, 10 Cm X 10 M
457	50	Unid.	Fita de impermeabilização permeável a vapor difusa
458	50	Unid.	Fita Adesiva Metalizada Para Emenda Da Manta Termica
459	50	Unid.	fita autoadesiva impermeabilizante com película de alumínio flexível, protegida por um filme de PVC
460	30	Unid.	Flange caixa d'água 20 mm x 1/2
461	30	Unid.	Flange caixa d'água 50 mm x 1 1/2
462	30	Unid.	Flange de 32 PVC Marrom soldável
463	30	Unid.	Flange roscavel 1"
464	50	Unid.	lampada Fluorescente 40 Watts
465	20	Unid.	Foice com Cabo
466	50	Unid.	Folha de compensado de 10 mm 2,20x1,60
467	100	Unid.	Folha de compensado de 12 mm 2,20x1,10
468	500	M ²	Forro De Pvc Branco, Geminado, Com 200 Mm De Largura E 8 Mm De Espessura
469	100	Unid.	Fotocelula 220 v
470	2	Unid.	Furadeira De Impacto 710W com Mandril 5/8" Com Acessórios 220V
471	2	Unid.	Furadeira Parafusadeira De Impacto 1/2" À Bateria 20Volts Com 2 Baterias 110V
472	1000	Kg	Gesso cola
473	2	Rolo	GPS Esportivo Portátil - GPSMAP 64x - Tela de 2,6" - Memória Interna 8GB - Resistente a água operado por botões e uma tela colorida de 2.6".um receptor de alta sensibilidade com antena de hélix quádrupla e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo) e bússula de 3 eixos com altímetro baro
474	200	Unid.	GRAUTE - Resistência à compressão aos 28 dias (NBR 5.739/07): 50 Mpa; pacote com 25 kg
475	30	Unid.	Grelha boca de lobo ferro fundido 36 x 97 cm
476	20	Unid.	Grampo para cerca
477	6	M ²	Granito branco
478	6	M ²	Granito verde ubatuba
479	6	M ²	Granito cinza
480	200	M ²	Guia 70mm para drywall
481	1	Unid.	Guincho Hidráulico 02 Ton. com Prolongador
482	50	Unid.	Haste para aterramento cobre
483	10	Unid.	Hidrorrepelente silicone liquido incolor, lata de 18l
484	10	Unid.	Hidrofugante Silicone Incolor 18 Litros -
485	400	Unid.	Hidrômetro de meia 165 mm, Q máximo 1,5 metro cúbico padrão copasa



Uma Nova Cidade Para Todos!

486	50	Unid.	Impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para impermeabilização de telhados, lajes e pisos de áreas frias 15 KG (branco)
487	20	Unid.	Impermeabilizante asfáltico 18 L, emulsão asfáltica para baldrame
488	30	Unid.	Impermeabilizante para piscina. Características: solução monocomponente impermeabilizar e pintar 18 L
489	20	Unid.	Impregnação repelente à água (agente hidrofugante), à base de silano e siloxano dispersos em solvente, incolor, para substratos absorventes.
490	50	Unid.	Indicador de saída iluminado, bloco autônomo com duas lâmpadas fluorescente compactas de 8 W (2 x 8 W), com indicação "SAÍDA"
491	100	Unid.	Interruptor Externo Modelo Linha Branca 1 Via
492	100	Unid.	Interruptor Interno De 1 Via Tipo Pial Ou Similar
493	150	Unid.	Interruptor Interno De 3 Vias Tipo Pial Ou Similar
494	100	Unid.	Interruptor Three way
495	100	Unid.	Interruptor Interno De 2 Vias Tipo Pial Ou Similar
496	30	M ²	Intertravado Paviess 16 faces. Largura: 10 cm; Altura: 8 cm; Comprimento: 24 cm.
497	2	Unid.	Inversora de Solda Eletrodo 240I 220V
498	10	Unid.	Janela Veneziana Aliaça Com Grade Ou Similar 1 X 1,50
499	10	Unid.	Janela Veneziana Aliaça Ou Similar 1 X 1,20 S/Grade
500	10	Unid.	Janela veneziana com grade 1,20x1
501	10	Unid.	Janela veneziana com grade 1x1
502	20	Unid.	Janela de Correr em Grade 120X100
503	10	Unid.	JANELA DE CORRER EM GRADE 150X100
504	10	Unid.	JANELA DE CORRER EM GRADE 200X100
505	30	Unid.	Joelho 1 1/2 rosca PVC classe A
506	50	Unid.	Joelho 1 /2 rosca PVC classe A
507	50	Unid.	Joelho 100 x 45° PVC
508	50	Unid.	Joelho 20 x 45° soldável
509	50	Unid.	Joelho 3/4 rosca PVC classe A
510	50	Unid.	Joelho 32 x 90° soldável
511	50	Unid.	Joelho 38 mm
512	50	Unid.	Joelho 45° pvc esgoto 75 mm
513	50	Unid.	Joelho 50 mm soldável PVC classe A
514	50	Unid.	Joelho 50 x 45 PVC esgoto classe A
515	50	Unid.	Joelho 50 x 45° soldável
516	50	Unid.	Joelho 60 mm soldável
517	50	Unid.	Joelho 90° pvc esgoto 75 mm
518	50	Unid.	Joelho De 100 Mm P/ Esgoto
519	50	Unid.	Joelho De 150 Mm Para Esgoto
520	50	Unid.	Joelho De 32 Pvc Soldável
521	50	Unid.	Joelho De 40 Mm Para Esgoto
522	50	Unid.	Joelho De 40 Pvc Soldável
523	30	Unid.	Joelho De 50 Mm Para Esgoto
524	50	Und.	Joelho De Cola E Rosca De 20mmx1/2"
525	50	Und.	Joelho De Pvc 20 Mm



Uma Nova Cidade Para Todos!

526	50	Und.	Joelho De Pvc 25 Mm
527	10	Unid.	Joelho ferro galvanizado 45 g rosca 3
528	50	Unid.	Joelho p/ mangueira de ½
529	50	Unid.	Joelho pvc esgoto 90° 40 mm
530	50	Unid.	Joelho pvc esgoto 90° 50 mm
531	50	Unid.	JoelhoPvc Rosca De 1”
532	30	Unid.	Jogo de alisar para marco de porta
533	2	Unid.	Jogo de Chave Torx Long
534	30	Unid.	Jogo de dobradiça 3”
535	30	Unid.	Juncao 100 x 50 PVC
536	30	Unid.	Juncao 150 x 100 PVC
537	30	Unid.	Juncao 40 PVC
538	30	Unid.	Juncao 50 PVC
539	20	Unid.	Junção de 150 mm esgoto
540	450	Unid.	Junção H drywall
541	30	Unid.	Junção dupla, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 x 100 mm, junta elástica.
542	20	Unid.	Junção simples, pvc, água pluvial, dn 200 x 100 mm, junta elástica.
543	20	Unid.	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
544	50	Unid.	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 x 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.
545	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, para ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
546	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
547	30	MT	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido
548	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica.
549	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica.
550	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, para condutores verticais
551	20	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 150 x 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais
552	20	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 40 mm, junta soldável.
553	20	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica.
554	30	Unid.	Junção simples, pvc, serie R, água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica.
555	500	Unid.	Junta de dilatacao de 3 mm
556	20	Unid.	Kit acessório para banheiro
557	100	M²	Lã de Vidro
558	100	M²	Laje Pré fabricada p/ forro
559	200	M²	Laje pré moldado forro, constituída por vigas ou vigotas de concreto e blocos lajotas, armadura e barra de aço



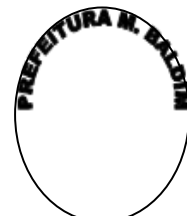
Uma Nova Cidade Para Todos!

560	5	Unid.	Lâmina 3 pontas para roçadeira manual, aço boro 1,5 mm 25,4 mm furo 25,4mm e 20mm diâmetro
561	50	Unid.	Lâmina para roçadeira 2 pontas
562	200	Unid.	Lâmpada de Led 7 wats 220v
563	100	Und.	Lâmpada Econômica 10w 127v para tartaruga
564	50	Unid.	Lâmpada Econômica 25w 127v
565	100	Unid.	Lâmpada Econômica 38w 127v
566	100	Unid.	Lâmpada Econômica 45w 127v
567	50	Und.	Lâmpada Fluorescente 20w
568	100	Unid.	Lâmpada Led 1 metro (luz do dia)
569	50	Unid.	Lâmpada mista 250w E-27
570	100	Unid.	Lâmpada mista 250w E-40
571	50	Unid.	Lâmpada mista 500w- 220v
572	100	Unid.	Lâmpadas Econômicas 30 wats
573	50	Unid.	Lâmina de serra p/ segueta
574	100	Unid.	Lápis para pedreiro
575	20	Unid.	Lavatório 46x35 branco sem coluna
576	10	Unid.	Lavatório Suspenso Net 40X29cm Branco -
577	30	Unid.	Lavatório grande p/ banheiro com coluna – branco
578	30	Unid.	Lavatório Médio sem coluna branco
579	500	Unid.	Liga massa pacote 20 kg
580	100	Unid.	Linha p/ pedreiro rolo de 50 m
581	100	Unid.	Lixa d'água 100
582	100	Unid.	Lixa d'água 80
583	100	Unid.	Lixa para superfície madeira/massa (grana:
584	3	Unid.	Lixadeira Angular 7" 2200 W
585	30	Unid.	lixeira 15 L com tampa e pedal
586	15	Unid.	lixeira 100 L com tampa e pedal
587	30	Unid.	lixeira 15 L inox com tampa e pedal
588	10	Unid.	Luminária 1x40 Reator de Alto Fator de potência
589	30	Unid.	Luminária de Led 250 W para poste
590	50	Unid.	Luminária tubular 1x40 completa
591	150	Unid.	Luva com Redução 25x3/4"
592	100	Unid.	Luva corrugada pedreiro – par
593	50	Unid.	Luva de 25mm x ¾ latão azul
594	30	Unid.	Luva de correr 110mm
595	30	Unid.	Luva de correr 20mm
596	30	Unid.	Luva de correr 25mm
597	30	Unid.	Luva de correr 32mm
598	30	Unid.	Luva de correr 40mm
599	30	Unid.	Luva de correr 50mm
600	30	Unid.	Luva de correr 60mm
601	30	Unid.	Luva de correr 75mm



Uma Nova Cidade Para Todos!

602	20	Unid.	Luva de correr 85mm
603	30	Unid.	Luva de correr 150mm
604	30	Unid.	Luva de correr p/ esgoto 100mm
605	30	Unid.	Luvras de cola
606	100	Par	Luva de vaqueta - par
607	50	Unid.	Luva de segurança de algodão com látex ¾ CA 10 431
608	50	Par	Luva em PVC forrada verde e palma áspera, punho 70 cm para limpeza de esgoto -par
609	30	Unid.	Luva Esgoto de 40 mm
610	30	Unid.	Luva de Esgoto 50mm
611	30	Unid.	Luva mista de 20mm 20 x 1/2
612	30	Unid.	Luva p/ eletroduto 1/2 pvc
613	30	Unid.	Luva p/ eletroduto 1'
614	30	Unid.	Luva pvc 1.1/4 (solda 40 mm)
615	30	Unid.	Luva pvc rosca de ½
616	30	Unid.	Luva pvc rosca de ¾
617	30	Unid.	Luva pvc rosca de 1''
618	30	Unid.	Luva pvc soldável de 20 mm
619	30	Unid.	Luva pvc soldável de 25 mm
620	30	Unid.	Luva pvc soldável de 32 mm
621	30	Unid.	Luva pvc soldável de 40 mm
622	30	Unid.	Luva pvc soldável de 50 mm
623	30	Unid.	Luva pvc soldável de 60 mm
624	30	Unid.	Luva PVC Soldavel De 3"
625	30	Unid.	Luvras de 2 polegadas galvanizadas alta pressão
626	30	Unid.	Luvras de Aço Galvanizado ¾
627	200	Unid.	Luvras p/ Eletroduto ¾
628	50	Unid.	Maderite 9 mm
629	50	Unid.	Maderite 11 mm
630	50	Unid.	Maderite 13 mm
631	100	Unid.	Maderite plastificado 10 mm
632	80	Unid.	Maderite plastificado 12 mm
633	1000	M	Mangueira corrugada de ½
634	500	M	Mangueira corrugada de ¾
635	20	Unid.	Mangueira de gás com 1,20 mts
636	20	Rolo	Mangueira de jardim ½ x 20mt
637	20	Unid.	Mangueira de nível rolo com 100 mt
638	10	Unid.	Manilha cisterna/fossa. Altura 80cm, diâmetro interno: 80 cm ; Diâmetro externo 90 cm; Dimensões: 80 x 90 cm
639	10	Unid.	Manilhas de concreto DN (diâmetro nominal interno) 600 mm x PB (ponta e bolsa) x PA1 (Pluvial com armação PB/ CA-60) x 1,0 mtr de comprimento
640	10	Unid.	Manilhas de concreto DN (diâmetro nominal interno) 800 mm x PB (ponta e bolsa) x PA1 (Pluvial com armação PB/ CA-60) x 1,0 mtr de comprimento



Uma Nova Cidade Para Todos!

641	5	unid	Manilhas de concreto DN (diâmetro nominal interno) 900 mm x PB (ponta e bolsa) x PA1 (Pluvial com armação PB/ CA-60) x 1,0 mtr de comprimento
642	5	Unid.	Manilhas de concreto DN (diâmetro nominal interno) 1000 mm x PB (ponta e bolsa) x PA1 (Pluvial com armação PB/ CA-60) x 1,0 mtr de comprimento
643	15	unid	Manilhas de concreto DN (diâmetro nominal interno) 1200 mm x PB (ponta e bolsa) x PA1 (Pluvial com armação PB/ CA-60) x 1,0 mtr de comprimento
644	3	Unid.	Manômetro Completo - Medir Pressão de Oléo
645	500	M ²	Manta asfáltica tipo III, 4mm 10m
646	50	M ²	Manta geotêxtil pes 14 kn 250g/m ² (rolo 2,30x 100 m)
647	600	M ²	Manta isolante e térmica para telhado 1 x 1,15 X2 mm
648	300	M ²	Manta isolante e térmica para telhado 1 x 1,15X4mm
649	100	M ²	Manta plastica revestida por película de alumínio, isolante e térmica para telhado 1x1,15, com 4mm de espessura
650	30	Unid.	manta líquida cimentícia elástica 100% impermeável, super flexível e de secagem rápida. 20kg
651	20	unid	Marco De Porta C/ Alisar 80x2.10
652	10	unid	Marco de porta de angelim desmontado 2,10x60
653	15	unid	Marco de porta de angelim desmontado 2,10x70
654	20	unid	Marco de porta de angelim desmontado 2,10x80
655	30	unid	Marco de porta de angelim desmontado 2,10x90
656	2	unid	Marreta de 5kg
657	2	unid	Marreta de 8kg
658	2	unid	Marreta de 10kg
659	2	unid	Marreta de 2kg
660	50	unid	Marreta de borracha
661	2	unid	Martelete elétrico 10kg
662	1	unid	Martelete elétrico de 16kg
663	10	unid	Martelo carpinteiro comprimento 350mm
664	1	unid	Máscara de solda automática
665	20	unid	Massa adesiva tipo durepox ou similar 100g
666	100	unid	Massa acrílica externa 3,6 l
667	30	unid	Massa corrida acrílica 18 l
668	30	unid	Massa corrida galão com 3,6 l
669	75	Unid.	Massa de Rejunte para drywaal
670	200	unid	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo
671	30	unid	Massa plástica 400g
672	20	unid	Massa para madeira galão de 3,6 ml
673	20	unid	Meio-fio de concreto pré-moldado de 9x12x30x80 cm
674	5000	Unid.	Meio-fio de concreto pré-moldado de 12x30x80 cm
675	50	unid	Metalon galvanizado 20x30 na chapa de 14, barra de 6 m
676	80	unid	Metalon galvanizado 20x30 na chapa de 16, barra de 6 m
677	80	unid	Metalon galvanizado 20x30 na chapa de 18, barra de 6 m
678	50	unid	Metalon galvanizado 20x30 na chapa de 20, barra de 6 m
679	50	unid	Metalon galvanizado 50x30 na chapa de 14, barra de 6 m



Uma Nova Cidade Para Todos!

680	50	Unid.	Metalon galvanizado 50x30 na chapa de 16, barra de 6 m
681	50	Unid.	Metalon galvanizado 50x30 na chapa de 18, barra de 6 m
682	50	Unid.	Metalon galvanizado 50x30 na chapa de 20, barra de 6 m
683	100	M	Montante 70mm
684	1	unid	Motoserra - Especificações: Fonte de energia: gasolina - Cilindrada: 31,8 cm ³ - Potência: 1,5kw (2,0 DIN-PS) - Método Inicial: Recuo - Comprimento do sabre: 35 cm (14 polegadas) - Corrente: 1,1mm - 3/8 " picco micro mini - Rotação máxima: 14.000 rpm - Rotação lenta: 2.800rpm - Freio de corrente: sim
685	30	unid	Neple 1 rosca pvc
686	30	unid	Neple galvanizado duplo de 2 polegadas
687	50	M ²	Nervura com Chapa Gypsum (h = 5cm)
688	30	unid	Nipe de 2 polegadas galvanizado
689	50	unid	Pá com cabo n° 2
690	50	unid	Pá com cabo n° 4
691	5	Unid.	Padrão trifásico
692	5	unid	Padrão 220v, 90 amperes
693	5	unid	Padrão caixa de alvenaria a favor bifásico
694	5	unid	Padrão caixa de alvenaria contra bifásico
695	5	mt	Padrão popular bifasico 1 cx a favor da rede
696	6	mt	Padrão popular bifásico 1 cx contra rede
697	5	Und.	Padrão popular monofásico 1 cx a favor da rede
698	5	Und.	Padrão popular monofásico 1 cx contra a rede
699	500	unid	paflon
700	200	Unid.	Parafuso LA 9,5mm
701	200	Unid.	Parafuso TA 25mm
702	200	unid	Parafuso alto brocante 12x4 flangeado 10 cm sextavado
703	200	unid	Parafuso alto brocante 6.3x2 (p/ telha de zinco)
704	200	unid	Parafuso castelo para S-10
705	200	unid	Parafuso com bucha 8mm
706	200	unid	Parafuso de ½ x 1 ½ polegada com porca e arruela
707	200	unid	Parafuso de ½ x 2 polegadas com porca e arruela
708	200	unid	Parafuso de 3/8 x 1 ½ polegada com porca e arruela
709	200	Unid.	Parafuso 3/8x 1 polegada com porca e arruela
710	200	unid	Parafuso de 5/6 mm rosca soberba
711	200	unid	Parafuso de 5/16 x 1 polegada com porca e arruela
712	200	unid	Parafuso de 5/16 x 2 polegada com porca e arruela
713	200	unid	Parafuso de 5/8 x 2 polegada com porca e arruela
714	200	unid	Parafuso 7/16 x 1 polegada com porca e arruela
715	200	unid	Parafuso de 7/16 x 2 polegada com porca e arruela
716	200	unid	Parafuso de 8mm com rosca soberba
717	200	unid	Parafuso de 8mm sextavado
718	200	unid	Parafuso de m10 com porcas e arruelas lisa e pressão
719	200	unid	Parafuso de m14 com porcas e arruelas lisa e pressão



Uma Nova Cidade Para Todos!

720	200	unid	Parafuso de m6 com porcas e arruelas lisa e pressão
721	200	unid	Parafuso de m8 com porcas e arruelas lisa e pressão
722	200	unid	Parafuso p/ madeira de ¼ x 2,5" com rosca e arruelas lisa e pressão
723	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de ¼ x 2" com
724	200	unid	Parafuso p/ madeira de ¼ x 3" com rosca e arruela lisa e pressão
725	200	unid	Parafuso p/ madeira de ¼ x 4" com rosca e arruelas lisa
726	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de ¼ x 6" com rosca e arruelas lisa e pressão
727	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 2,5" com rosca e arruelas lisa e pressão
728	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 2" com rosca e arruelas lisa e pressão
729	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 3" com rosca e arruelas lisa e pressão
730	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 4" com rosca e arruelas lisa e pressão
731	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 6" com rosca e arruelas lisa e pressão
732	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 3/8 x 8" com rosca e arruelas lisa e pressão
733	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 5/16 x 2,5" com rosca e arruelas lisa e pressão
734	200	Unid.	Parafuso p/ madeira de 5/16 x 2" com rosca e arruelas lisa e pressão
735	200	unid	Parafuso p/ madeira 5/16 x 3" com rosca e arruelas lisa e pressão
736	200	Unid.	Parafuso p/ madeira 5/16 x 4" com rosca e arruelas lisa e pressão
737	200	Unid.	Parafuso p/ madeira 5/16 x 6" com rosca e arruelas lisa e pressão
738	200	Unid.	Parafuso p/ madeira 5/16 x 8" com rosca e arruelas lisa e pressão
739	200	Unid.	Parafuso p/ telha 5/16, 180mm com vedação (p/ telha de amianto)
740	200	Unid.	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19mm
741	200	Unid.	Parafuso auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, ¼ (6,35mm) 25mm
742	200	unid	Parafusos de 10mm
743	200	unid	Parafusos de 6mm
744	200	unid	Parafuso chip board
745	1000	unid	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro ½", comprimento 75mm
746	1000	Unid.	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 75mm
747	1000	unid	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 12mm, comprimento 75mm
748	50	unid	Pé de concreto. Tipo dormido, largura 29 cm, altura 4,5 cm, comprimento 53,5cm
749	100	M	Peça 10,5 x 5,5 cm de parajú
750	200	M	Peça 14 x 5,5 cm de parajú - massaranduba
751	100	M	Peça 28 x 5,5 cm de parajú - massaranduba
752	100	M	Peça DE 5,5 X 5,5 cm de parajú - massaranduba
753	200	M	Peça de 6,5 x 5,5 cm de parajú
754	30	M	Peça de madeira eucalipto tratado, 6 m de comprimento, dn 8 a 10
755	300	M ³	Pedra de mão
756	30	M ³	Pedra portuguesa para calçadas 6x6 cm
757	30	M ³	Pedra portuguesa para calçadas 6x6 cm (cores variadas)
758	10	unid	Pendente de luz automotivo com 24 LED bivolt
759	20	unid	Pendente de luz para oficina pp 5 mts. Gaiola de arames
760	100	unid	Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e

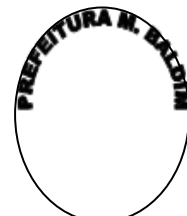


			rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros drywall
761	10	unid	Peneira fina aro PVC
762	10	unid	Peneira grossa aro PVC
763	100	unid	Perfil canaleta, formato c, em aco zincado, para estrutura forro drywall, e= 0,5mm, *46x18 (lxh), comprimento 3m
764	5	M	Perfil S47
765	100	Unid.	persiana 200x100cm
766	100	Unid.	persiana 200x200 cm
767	20	unid	Pia de granito 1,40x50 com cuba de inox inclusa
768	20	unid	Pia de granitada 1,50x50
769	10	Und.	Pia ardosia 2 bojos
770	10	m ²	pia ardosia 1 bojos
771	30	unid	Picareta com cabo forjada
772	100	unid	Pilha alcalina 12v
773	100	unid	Pilha alcalina tipo AA
774	100	unid	Pilha alcalina tipo AAA
775	100	Unid.	Pilha alcalina tipo C
776	100	Kg	Pilha alcalina tipo D
777	15	unid	Pincel ¾ (trincha)
778	200	unid	Pingadeira, 3,00m comp. X 0,10 largura
779	200	unid	Pingadeira 3,00m compr. X 0,15 largura
780	300	unid	Pingadeira 3,0m comp x 0,19 largura
781	20	unid	Pino de acionamento de válvula de descarga antigo primor
782	300	M ²	Piso cerâmico 43x43cm Pei 4
783	300	M ²	Piso cerâmico 43x43cm Pei 5
784	300	M ²	Piso cerâmico 45x45cm Pei 4
785	300	M ²	Piso cerâmico 45x45cm Pei 5
786	300	M ²	Piso cerâmico 50x50cm Pei 4
787	300	M ²	Piso cerâmico 50x50cm Pei 5
788	300	M ²	Piso cerâmico 20x30cm Pei 5
789	300	M ²	Piso cerâmico 20x30cm Pei 4
790	300	M ²	Piso cerâmico 60x60cm Pei 4
791	300	M ²	Piso cerâmico 60x60cm Pei 5
792	300	M ²	Piso cerâmico 80x80cm Pei 5
793	300	M ²	Piso cerâmico 80x80cm Pei 4
794	30	M ²	Piso grama "S". largura 14cm, altura 8cm, comprimento 30cm, dimensão 8x14x30cm, material concreto
795	60	M ²	Piso podotátil, direcional ou alerta, para ser solidarizado ao piso existente, tamanho da placa 0,5m x 0,5m – espessura 3,5mm (cores variadas)
796	100	M ²	Piso tátil alerta, tamanho da peça 25x25 cm , espessura: 3mm (cores variadas)
797	5	Unid.	Placa base p/ lixadeira orbital gss 140-1A



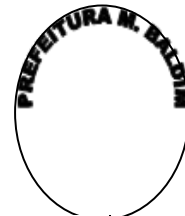
Uma Nova Cidade Para Todos!

798	20	Unid.	Placa de extintor (fotoluminescente, dimensões 33x33 ou 28x42 cm, código 23
799	30	Unid.	Placa de orientação de saída, descer escada (junto as escadas no piso superior, dimensão mínima 40x20cm, fotoluminescente) NBR 13434, cód 16
800	30	Unid.	Placa de proibido fumar (dimensão mínima de diâmetro de 15cm, cód 1
801	30	Unid.	Placa de saída (sobre as portas de saída, fotoluminescente, dimensão das letras do texto saída com no mínimo 20 cm de altura, dimensão aproximada da placa 80x40) cód 17
802	100	Unid.	Placa conjunto 4x2 (2 módulos)
803	100	Unid.	Placa conjunto 4x2 (1 módulo)
804	100	Unid.	Placa conjunto 4x4 (4 módulos)
805	500	Unid.	Placa conjunto 4x2 (3 módulos)
806	1	Unid.	Placa vibratória PV-100 Motor 5,5 HP – 4 tempos
807	100	M ²	placa de gesso 3d (moldura)30x30
808	100	M ²	placa de gesso 3d (moldura)40x40
809	100	M ²	placa de gesso drywall Chapa ST ou RU ou RF
810	20	Unid.	Pneus para carrinho de mão tam. 3-50
811	2	Unid.	Ponteiras para martetele elétrico 10kg
812	2	Unid.	Ponteiras para martetele elétrico 16kg
813	1	Unid.	Porta completa madeira (prancheta) com marco de ferro e fechadura
814	6	Unid.	Porta de prancheta 210x60 com marco
815	15	Unid.	Porta de prancheta 210x70 com marco
816	10	Unid.	Porta de prancheta 210x80
817	20	Unid.	Porta de prancheta 210x90
818	10	Unid.	Porta laminada alumínio, 37mm Eso 215x94
819	5	Unid.	Porta prancheta sucupira 2,10x60
820	5	Unid.	Porta prancheta sucupira 2,10x70
821	10	Unid.	Porta prancheta sucupira 2,10x80
822	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x80 completa
823	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10X70 completa
824	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10X90 completa
825	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10X60 completa
826	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10X100 completa
827	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x150 completa
828	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x100 correr 1 folhas
829	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x80 correr 2 folhas
830	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x70 correr 2 folhas
831	2	Unid.	Porta vidro temperado 2,10x100 correr 2 folhas
832	3	Unid.	Porta madeira maciça 210x 100
833	200	Unid.	Porta madeira maciça 210x 80
834	2	Unid.	Porta madeira maciça 210x 70
835	1	Unid.	Porta madeira maciça 210x 60



Uma Nova Cidade Para Todos!

836	20	Unid.	Porta em madeira de lei especial 90 x 210 cm, para pintura, para p.n.e., com proteção inferior em laminado melamínico, inclusive ferragens e maçaneta tipo alavanca (p2)
837	100	Unid.	Poste de eucalipto de 8 m de comprimento , dm 8 cm à 40 cm
838	60	Unid.	Poste De Eucalipto Tratado De 12 A 14 C/ 2,20
839	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 2,20 de comprimento, dn 10 a 12
840	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 2,20 de comprimento, dn 8 a 10
841	10	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 10 a 12
842	10	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 12 a 14
843	10	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 8 a 10
844	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 12 a 14
845	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 16 a 18
846	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 14 a 16
847	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 18 a 20
848	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 20 a 22
849	60	Unid.	Poste madeira eucalipto tratado, 4m de comprimento, dn 22 a 24
850	30	Kg	Prego 15x15
851	30	Kg	Prego 17x21
852	30	kg	Prego 18x30
853	30	Kg	Prego 12 x 12
854	30	Kg	Prego sem cabeça ardox 17x21
855	30	Kg	Prego 10x13 sem cabeça
856	30	Kg	Pregos 22x48 pct c/ 1kg
857	10	Unid.	Pulsador de campainha
858	100	Unid.	Prensa cabo
859	20	Unid.	Quadro bimetálico 60 cm x 40 cm x 20cm
860	20	Unid.	Quadro de distribuição 06 chaves em PVC
861	20	Unid.	Quadro de distribuição para 03 chaves
862	20	Unid.	Quadro de distribuição para 12 chaves
863	20	Unid.	Quadro de distribuição para 18 chaves
864	20	Unid.	Quadro de distribuição para 24 chaves
865	20	Unid.	Quadro de distribuição para 4 chaves
866	20	Unid.	Quadro de distribuição para 16 chaves
867	20	Unid.	Quadro de distribuição para 08 chaves
868	10	Unid.	Quadro de distribuição para 36 chaves
869	30	Unid.	Ralo quadrado inox 10 x 10 para caixa
870	50	Unid.	Ralo quadrado 15x 15 para caixa
871	50	Unid.	Ralo quadrado 20x20 para caixa
872	10	Unid.	Rastelo jardim
873	5	Unid.	Reator eletrônico 1x20
874	5	Unid.	Reator eletrônico 1x40
875	5	Unid.	Reator eletrônico 2x20
876	5	Unid.	Reator eletrônico Ho 2x110 127v

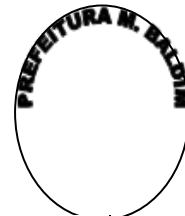


877	5	Unid.	Reator lâmpada 400w vapor metálico resistente a água
878	5	Unid.	Reator eletrônico 2x40
879	2	Unid.	Rebitador manual
880	1000	Unid.	Rebites modelo N312 3,2X12mm
881	1000	Unid.	Rebites modelo N510 4,8 X 10mm
882	100	Unid.	Receptáculo porcelana
883	100	Unid.	Redução de 150x100mm esgoto
884	30	Unid.	Redução de 2" ½
885	30	Unid.	Redução de 60mm para 50mm cola
886	60	Unid.	Refletor de Led 100w
887	100	Unid.	Refletor de Led 20 watts
888	100	Unid.	Refletor de Led 30 watts
889	50	Unid.	Refletor de Led de 200 W
890	100	Unid.	Refletor de Led 50W
891	50	Unid.	Refletor retangular de longo alcance potência 400 watts
892	20	Unid.	Regador de 10 L
893	30	Unid.	Registro de 1 ¼
894	30	Unid.	Registro de 2" esfera
895	30	Unid.	Registro de 25 1/16
896	30	Unid.	Registro de 25mm
897	30	Unid.	Registro de 60mm
898	30	Unid.	Registro de gaveta ½"
899	30	Unid.	Registro de gaveta ¾
900	30	Unid.	Registro de gaveta 1.1/2
901	30	Unid.	Registro de gaveta 2"
902	5	Unid.	Registro de gaveta 3"
903	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 20mm
904	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 25mm
905	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 32mm
906	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 40mm
907	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 50mm
908	30	Unid.	Registro esfera pvc cola diam 60mm
909	30	Unid.	Registro de esfera macho e fêmea borboleta em latão de meia
910	30	Unid.	Registro galvanizado de 2"
911	5	Unid.	Registro galvanizado de 3'
912	30	Unid.	Registro metal de ½ com canopla pressão
913	30	Unid.	Registro pressão C-50 3/4
914	10	Unid.	Régua de alumínio 2m
915	10	Unid.	Régua de alumínio 3m
916	10	Unid.	Regulador de gás completo
917	3	Unid.	Regulador S47
918	500	Kg	Rejunte



Uma Nova Cidade Para Todos!

919	100	Kg	rejunte Dry wall
920	20	Unid.	Relé térmico de 0 a 35A
921	10	Unid.	Relé térmico de 12 a 14 A
922	10	Unid.	Relé térmico de 16 a 25 A
923	10	Unid.	Relé térmico de 32 a 50 A
924	20	Unid.	Relé térmico de 6 a 10 A
925	10	Unid.	Reparo de válvula hidra 1 ½
926	30	Unid.	Reparo completo p/ caixa acoplada
927	10	Unid.	Resina acrílica brilhante lata de 18 L, para telhas, tijolos e pedras
928	300	M²	Revestimento 32x57
929	300	M²	Revestimento 31 X 56
930	300	M²	Revestimento 33 X 46
931	200	M²	Revestimento 20x20
932	20	Unid.	Revestimento impermeável de alta aderência e de fácil aplicação tipo veda já ou similar 18 L
933	2000	M	Ripa de madeira parajú 2x5cm
934	1000	M	Ripa de paraju 4x1,5 cm
935	2000	M	Ripão 5x3 cm
936	3	Unid.	Riscador de cerâmica 120
937	3	Unid.	Riscador de cerâmica 50
938	3	Unid.	Riscador de cerâmica 90
939	5	Unid.	Roçadeira a Gasolina 24,5CC 1cv - Motor 2 tempos - Especificações: - Cilindrada : 24.5cc - Potência : 0.73kW (1cv) - Tanque de combustível : 0.5L -Tamanho do eixo : M8 x 1.25 - Dimensões (C x L x A): 1.770 x 620 x 410mm - Peso : 4.3kg - Carretel de nylon, chave soquete, chave allen, cinto e protetor Motor 2 tempos.
940	300	M	Roda forro de pvc branco modelo "U", barra de 6m
941	10	Unid.	Roda para carrinho de pedreiro com pneu maciço
942	10	Unid.	Rolo de 500m de fio de nylon redondo 3,0mm
943	30	Unid.	Rolo de espuma 15 cm
944	100	Unid.	Rolo de espuma 9 cm
945	45	Unid.	Rolo de lã p/ pintura 23 cm sem suporte
946	10	Unid.	Rolo de lona preta com 6cm de largura, 100m de comprimento, peso 83kg
947	200	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 15cm
948	200	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 25cm
949	60	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 33cm
950	1	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 50cm
951	100	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 60cm
952	100	M	Rufo e contra rufo de chapa galvanizada n°24, desenvolvimento= 70cm
953	100	Unid.	Rufo Pingadeira, chapa galvanizada N°24, para paredes de 10 cm de espessura, 2 Metros de comprimento
954	200	Unid.	Rufo Pingadeira, chapa galvanizada N°24, para paredes de 15 cm de espessura, 2 Metros de comprimento
955	100	Unid.	Rufo Pingadeira, chapa galvanizada N°24, para paredes de 20 cm de



Uma Nova Cidade Para Todos!

			espessura, 2 Metros de comprimento
956	100	Unid.	Rufus 0,15 com 2 m
957	100	Unid.	Rufus 0,20 com 2m
958	100	Unid.	Rufus 0,25 com 2m
959	100	Unid.	Rufus 0,30 com 2m
960	3	Unid.	Saca polia 03 garras
961	80	Unid.	Selador acrílico galão 18l
962	100	Unid.	Selador extra 3,6l
963	100	Unid.	Selante elástico, monocomponente, de baixo modulo tipo sikaflex ou similar
964	100	Unid.	Sensor foto célula com base 220v e 127v
965	3	Unid.	Serra circular madeira 7.1/4 (185mm) 1800w
966	10	Unid.	Serra em aço rígida 12x18
967	3	Unid.	Serra mármore 1.450W 127V
968	50	Unid.	Serra de arco (segueta)
969	50	Unid.	Sifão corrugado para pia
970	50	Unid.	Sifão corrugado duplo para pia
971	10	Unid.	SILICONE LIQUIDO (LIQ K 154) 18L -
972	100	Unid.	Solvente tipo thinner ou similar 900ml
973	5	Unid.	Soleira granito branco 62x14 cm
974	5	Unid.	Soleira granito branco 72x14 cm
975	5	Unid.	Soleira granito branco 82x14 cm
976	5	Unid.	Soleira granito branco 92x14 cm
977	5	Unid.	Soleira granito branco 102x14 cm
978	5	Unid.	Soleira granito verde ubatuba 62x14 cm
979	5	Unid.	Soleira granito verde ubatuba 72x14 cm
980	5	Unid.	Soleira granito verde ubatuba 82x14 cm
981	5	Unid.	Soleira granito verde ubatuba 92x14 cm
982	5	Unid.	Soleira granito verde ubatuba 102x14 cm
983	30	Unid.	Soquete p/ lâmpada fluorescente Ho
984	30	Unid.	Soquete baquetele rabicho para lâmpada fluorescente
985	30	Unid.	Soquete com rabicho p/ lâpada
986	6	Unid.	Suporte p/ rolo 23cm
987	20	Unid.	suporte descarga peck
988	200	Unid.	Tábua de pinus com 3mx25cmx25mm de espessura
989	200	Unid.	Tábua de pinus com 3mx15cmx25mm de espessura
990	200	Unid.	Tábuas de roxinho com 15x2,5 de espessura
991	200	Unid.	Tábua de pinus com 3mx30cmx3cm de espessura
992	10	Unid.	Tampa de cisterna de concreto. Diâmetro 1,05cm
993	1	Unid.	Tampa de caixa d'água de fibra 10000L
994	10	Unid.	Tampa fossa de concreto. Tipo: com furo, Diâmetro externo: 90cm (com furo central de 10 cm)
995	30	Unid.	Tampão de 1/2"



Uma Nova Cidade Para Todos!

996	30	Unid.	Tampão de 1" 1/2
997	30	Unid.	Tampão de 20mm
998	30	Unid.	Tampão de 50mm
999	30	Unid.	Tampão de 60mm
1000	10	Unid.	Tanque granito duplo 1,20x0,50
1001	5	Unid.	Tanque thermo, fibra branco 120x55cm
1002	5	Unid.	Tanque inox 32 L
1003	10	Unid.	Tanque inox 25 L
1004	10	Unid.	Tanque Simples Fibra Branco 56x43cm
1005	20	Unid.	Tanque batedor com bancada 0,80x0,60 fibra
1006	10	Unid.	Tanque Fibra Duplo 102x50cm Branco TM102BR -
1007	50	Unid.	Tampume laranja e branco guarda corpo 1,20x50 m
1008	1	Unid.	Tarracha de 1/2
1009	1	Unid.	Tarracha de 3/4
1010	30	Unid.	Tê 100x100 mm p/ esgoto
1011	30	Unid.	Tê 150x100mm p/ esgoto
1012	20	Unid.	Tê 150x150mm p/ esgoto
1013	30	Unid.	Tê de 1 1/4
1014	30	Unid.	Tê de 20mm 1/2
1015	30	Unid.	Tê de 20mm
1016	30	Unid.	Tê de 32mm
1017	30	Unid.	Tê de 40 p/ esgoto
1018	30	Unid.	Tê de 60mm
1019	30	Unid.	Tê de pvc soldável 40mm
1020	30	Unid.	Tê de pvc soldável 50mm
1021	30	Unid.	Tê de pvc soldável 60mm
1022	30	Unid.	Tê pvc esgoto 50mm
1023	30	Unid.	Tê pvc esgoto 75mm
1024	30	Unid.	Tê pvc rosca de 1"
1025	30	Unid.	Tê pvc soldável de 20mm
1026	30	Unid.	Tê pvc soldável de 25mm
1027	30	Unid.	Tê pvc soldável de 25/20mm
1028	250	M	Tela de alambrado – malha fio 18 2" altura 1,80
1029	100	M	Tela galinheiro –malha fio 18 2" altura 1,80
1030	200	M	Tela fio 14 malha 5 – 1,80m
1031	200	M	Tela fio 14 malha 7 – 1,80m
1032	200	M	Tela fio 16 malha 5 – 1,80m
1033	200	M	Tela fio 16 malha 7 – 1,80m
1034	100	Unid.	Telha amianto 1,83x1,10x5mm
1035	200	Unid.	Telha amianto 2,13x1,10x5mm
1036	100	Unid.	Telha amianto 2,44x1,10x5mm



Uma Nova Cidade Para Todos!

1037	100	Unid.	Telha amianto 3,13x1,10x5mm
1038	1	Unid.	Telha colonial americana dupla
1039	1	Unid.	Telha colonial capa e bica
1040	100	Unid.	Telha amianto 1.10x1,53
1041	100	Unid.	Telha pvc colonial 2,30x0,86
1042	100	Unid.	Telha pvc colonial 2,62x0,86
1043	100	Unid.	Telha pvc colonial 3,94 x 0,87
1044	100	Unid.	Telha pvc colonial 4,59x0,87
1045	100	Unid.	Telha pvc colonial 3,28x0,86
1046	100	Unid.	Telha pvc colonial 5,25x0,86
1047	60	Unid.	Telha de zinco 2m
1048	60	Unid.	Telha de zinco 3m
1049	60	Unid.	Telha de zinco 4m
1050	300	M ²	Telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo dupla termoacústica com duas faces trapezoidais, esp. 0,43mm, preenchimento em poliestireno expandido/isopor com esp. 30mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação (telha sanduiche)
1051	30000	M ²	Telhas de barro tipo americana colonial
1052	100	Unid.	Terminais para prensa de cabo
1053	50	Unid.	Terminal de pressão 10mm
1054	50	Unid.	Tesoura 10" corte direita
1055	50	Unid.	Tesoura 10" corte esquerda
1056	50	Unid.	Tesoura 10" corte reto
1057	5	Unid.	Tesoura de longo alcance 1,5m 8100-150
1058	5	Unid.	Tesoura de poda P
1059	5	Unid.	Teste de arrefecimento com coquilhas
1060	30	Unid.	Textura graffiatto, lata de 28kg
1061	50	Unid.	Til (tubo de inspeção e limpeza) condominial para esgoto, em pvc, dn 100 x 100 mm
1062	50	Unid.	Tinta acrílica 18 l, lavável, interna e externa
1063	50	Unid.	Tinta acrílica 3,6 l , lavável, interna e externa
1064	50	Unid.	Tinta esmalte sintético 3,6 l – cores variadas
1065	200	Unid.	Tinta esmalte sintético 900ml – cores variadas
1066	30	Unid.	Tinta látex 18 l, cores variadas
1067	10	Unid.	Tinta para demarcação de viária que atenta a norma 11862 nas cores branca, amarela, verde e vermelha lata de 18l
1068	20	Unid.	Tinta para demarcação de viária que atenta a norma 11862 nas cores branca, amarela, verde e vermelha lata de 3,6L.
1069	50	Unid.	Tinta para marcação em piso lata de 18 litros, marca eucatex similar ou superior - cores variadas
1070	100	Unid.	Tinta spray metálica 400ml/235g cores variadas
1071	100	Unid.	Tinta spray multiuso interno, externo e esmalte, 360ml, peso líquido 250g
1072	10	Unid.	Tinta para demarcação asfáltica autorefletiva 18 L



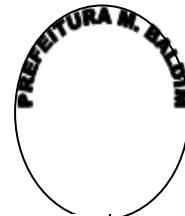
Uma Nova Cidade Para Todos!

1073	200	Unid.	Tomada dupla modelo linha branca 10 A
1074	200	Unid.	Tomada dupla modelo linha branca 20 A
1075	200	Unid.	Tomada externa 10 A
1076	200	Unid.	Tomada externa 10 A dupla
1077	200	Unid.	Tomada externa 20 A dupla
1078	200	Unid.	Tomada externa 20 A
1079	200	Unid.	Tomada conjunto 4x2 (1 módulo)
1080	100	Unid.	Tomada conjunto 4x2 (2 módulos)
1081	100	Unid.	Tomada conjunto 4x2 (3 módulos)
1082	200	Unid.	Tomada conjunto 4x2 (4 módulos)
1083	200	Unid.	Tomada para condutele de 20 Amperes
1084	50	Unid.	Torneira boia de pvc de ½
1085	50	Unid.	Torneira boia de pvc de ¾
1086	50	Unid.	Torneira comum metal ½
1087	50	Unid.	Torneira lavatório metal ½
1088	10	Unid.	Torneira para filtro em plástico poliestireno marrom da melhor qualidade, com borrachas de vedação, de material em PVC atóxico
1089	20	Unid.	Torneira para pia c/ ¼ de volta
1090	10	Unid.	Torneira Automática Lavatório Mesa
1091	20	Unid.	Torneira Automática Lavatório Parede
1092	20	Unid.	Torneira 45° De Mesa Clínica Hospital Acionamento Cotovelo
1093	30	Unid.	Torneira Hospitalar Com Alavanca Conforme Nbr
1094	20	Unid.	torneira eletrica 3 temperaturas
1095	20	Unid.	Torneira Bica Baixa Deficiente PNE Automática com Alavanca (06721)
1096	10	Unid.	Torneira clínica mesa bancada bica móvel 1/4 de volta acionamento alavanca
1097	20	Unid.	Torneira clínica hospitalar parede 1/4 volta acionamento punho braço cotovelo
1098	50	Unid.	Torneira automática com sensor para uso em bancada ou lavatório (bica móvel) TS200.Kit completo contendo bica, canopla com sensor, módulo eletrônico e válvula solenóide de água
1099	50	Unid.	Torneira Cromada Jardim Esf 3/4-1/2
1100	2	Unid.	Transformador de voltagem 12000va 8400w 110/220v E 220/110V
1101	2	Unid.	Transformador de Voltagem 4000va 2800w 110v/220v- 220v/110v
1102	100	Unid.	Trava rosca 10 g
1103	10	Unid.	Trena 05 Metros- Emborrachada 25mm
1104	10	Unid.	Trena 20 metros
1105	10	Unid.	Trena 50 metros
1106	10	Unid.	Trena a laser (ver especificações e custo/benefício)
1107	30	Unid.	Trincha N° 1
1108	30	Unid.	Trincha N° 2



Uma Nova Cidade Para Todos!

1109	30	Unid.	Turquesa
1110	40	Unid.	Tubo 1.4 chapa 18 com 6 m comprimento
1111	30	Unid.	Tubo 2" chapa 18 com 6 m comprimento
1112	10	Unid.	Tubo 4" polegadas chapa 14 com 6 m comprimento
1113	10	Unid.	Tubo de concreto Ponta e Bolsa DN 1000mm. Tipo: Pluvial Armado. Altura: 1000 mm; Diâmetro: 1000 mm; Dimensão: 1000x 1000 cm.
1114	10	Unid.	Tubo de concreto Ponta e Bolsa DN 1000mm. Tipo: Pluvial Sem Armação. Altura: 1000 mm; Diâmetro: 1000 mm; Dimensão: 1000x 1000 cm.
1115	10	Unid.	Tubo de concreto Ponta e Bolsa DN 400mm. Tipo: Pluvial Armado. Altura: 1500 mm; Diâmetro: 400 mm; Dimensão: 400x 1500 mm
1116	10	Unid.	Tubo de concreto Ponta e Bolsa DN 400mm. Tipo: Pluvial Sem Armação. Altura: 1500 mm; Diâmetro: 400 mm; Dimensão: 400x 1500 mm.
1117	10	Unid.	Tubo de concreto Ponta e Bolsa DN 600mm. Tipo: Sem Armação. Altura: 1500 mm; Diâmetro: 600 mm; Dimensão: 600 x 1500 mm.
1118	20	Unid.	Tubo de cola marrom de 3 polegadas
1119	5	Unid.	Tubo De Despejo
1120	30	Unid.	Tubo Descarga
1121	20	Unid.	Tubo dreno corrugado Pead 100mm C/ 50mts
1122	10	Unid.	Tubo dreno para drenagem 6" (160mm) - rolo com 50 metros
1123	100	Unid.	Tubo Esgoto 100 Mm
1124	200	Unid.	Tubo Esgoto 150 Mm
1125	100	Unid.	Tubo Esgoto 200 Mm
1126	50	Unid.	Tubo Esgoto 40 Mm
1127	30	Unid.	Tubo Esgoto 50 Mm
1128	50	Unid.	Tubo Esgoto 75 Mm
1129	20	Unid.	Tubo pvc soldável marrom 40 mm
1130	50	Unid.	Tubo galvanizado classe médio com ou sem costura de meia
1131	100	Unid.	Tubo Soldável 20 Mm
1132	200	Unid.	Tubo Soldável 25 Mm
1133	70	Unid.	Tubo Soldável 32 Mm
1134	30	Unid.	Tubo Soldável 50 Mm
1135	30	Unid.	Tubo Soldável 60 Mm
1136	500	Unid.	Tubo Soldável 75 Mm
1137	20	Unid.	Tubos de para-raios
1138	100	Unid.	Tubos eletrodutos galvanizados de ½
1139	30	Unid.	União de 50 solda
1140	30	Unid.	União De 60 Solda
1141	30	Unid.	União Galvanizada De ½
1142	30	Unid.	União Galvanizada De ¾
1143	30	Unid.	União Galvanizada De 1"
1144	30	Unid.	União Galvanizada De 2"
1145	30	Unid.	União Pvc Rosca De ¾
1146	30	Unid.	União S 47
1147	50	Unid.	Unidute de Aço Galvanizado Reto 3/4"



Uma Nova Cidade Para Todos!

1148	50	Unid.	Unidade de ½
1149	1	Unid.	Válvula De Retenção 1. ¼
1150	1	Unid.	Válvula De Retenção 1. ½
1151	10	Unid.	Válvula De Retenção 2”
1152	2	Unid.	Válvula Metálica Para Lavatório
1153	20	Unid.	Vaso Sanitário Acoplado Branco Adulto
1154	30	Unid.	Vaso Sanitário Branco
1155	5	Unid.	Vaso Sanitário PNE
1156	100	Unid.	Veda Calha PU para Calhas e Rufos 280 ml, 400 gramas
1157	100	Unid.	Veda junta 73 g
1158	20	Unid.	Verniz para madeira galão com 3,6 litro
1159	20	Unid.	Verniz acrílico 18 L
1160	100	M²	Vidro fantasia martelado de 4 mm
1161	100	M²	Vidro fantasia canelado de 4 mm
1162	100	M²	vidro incolor martelado 4 mm
1163	100	M²	vidro incolor canelado 4 mm
1164	100	M²	vidro ártico de 4 mm
1165	100	M²	vidro temperado incolor de 8mm
1166	100	M²	vidro temperado esverdeado de 8 mm
1167	100	M²	vidro temperado incolor de 10 mm
1168	100	M²	vidro temperado esverdeado de 10 mm
1169	50	Unid.	Xadrez em pó 250 g cores variadas
1170	30	Unid.	Zarcão para ferro 3,6 l
1171	10	Unid.	Cordão de arranque trançado para motores, motosserras, roçadeiras, sopradores e demais equipamentos a gasolina, altamente resistente, diâmetro 3,8 mm, bobina aproximadamente: 1Kg
1172	10	Unid.	Cinto de suspensão universal para Roçadeiras Diversas, gasolina ou elétrica possui grande engate rápido/ desengate seguro e fácil, possui camada tripla de espuma nos ombros, cinto confortável, possui ajuste, regulagem de altura.
1173	100	Unid.	Selante de poliuretano, mono componente de baixo módulo 300 ml
1174	100	Unid.	Corpo de apoio tarucel 10 mm rolo com 10 metros
1175	3	Unid.	Padrão Trifásico 200 A, completo para montagem e instalação.
1176	500	Unid.	Eletroduto PVC 1’1/2
1177	150	Unid.	Eletroduto Pvc 2’
1178	100	M	Cabo PP 4x35mm
1179	400	M	Cabo Nax 1 via x 35mm
1180	100	Unid.	Curva Eletroduto PVC 1’1/2
1181	30	Unid.	Curva 90° Eletroduto PVC 2’
1182	170	Unid.	Luva Eletroduto PVC 1’1/2
1183	50	Unid.	Luva Eletroduto PVC 2’
1184	50	Unid.	Mangueira Heliflex 1’1/2 rolo com 50m

Observação:



Uma Nova Cidade Para Todos!

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Baldim/MG, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG.

Prazo de Pagamento: Até 15 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00; 02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00
02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00; 02.02.30.06.182.0585.2516.3.3.90.30.00
02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00; 02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00
02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00; 02.05.10.12.361.0188.1244.4.4.90.51.00
02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.51.00; 02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0185.1243.4.4.90.51.00; 02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00; 02.05.10.12.366.0594.2570.3.3.90.30.00
02.05.10.12.367.0595.2072.3.3.90.30.00; 02.05.20.12.361.0427.2291.3.3.90.30.00
02.05.30.12.361.0188.1262.4.4.90.51.00; 02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00
02.05.30.12.365.0185.1338.4.4.90.51.00; 02.05.30.12.365.0190.1334.4.4.90.51.00
02.05.40.13.392.0247.1343.4.4.90.51.00; 02.05.40.13.392.0247.2078.3.3.90.30.00
02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00; 02.05.50.27.813.0363.2353.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00; 02.06.10.10.122.0438.1388.4.4.90.51.00
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00; 02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00
02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00; 02.06.10.10.302.0438.1412.4.4.90.51.00
02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00; 02.06.10.10.303.0438.1408.3.3.90.30.00
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00; 02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00
02.07.10.08.481.0597.2571.3.3.90.32.00; 02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.32.00
02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.51.00; 02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.32.00
02.07.20.08.244.0581.2564.3.3.90.32.00; 02.08.10.15.451.0021.2272.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.00; 02.08.10.15.452.0326.1142.4.4.90.51.00
02.08.10.15.452.0326.2141.3.3.90.30.00; 02.08.10.15.452.0327.2144.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0328.1147.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0328.2146.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0575.1150.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0575.1511.4.4.90.51.00
02.08.10.15.452.0575.2149.3.3.90.30.00; 02.08.10.17.511.0448.2161.3.3.90.30.00
02.08.10.17.512.0448.1516.4.4.90.51.00; 02.08.10.17.512.0448.1517.4.4.90.51.00
02.08.10.17.512.0449.1172.4.4.90.51.00; 02.08.10.17.512.0449.2171.3.3.90.30.00
02.08.20.17.511.0447.1158.4.4.90.51.00; 02.08.10.15.452.0325.1180.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0326.1143.4.4.90.52.00; 02.08.10.15.452.0328.1148.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0575.1151.4.4.90.52.00; 02.08.10.17.512.0448.1500.4.4.90.52.00
02.08.10.24.722.0136.1458.4.4.90.52.00; 02.08.20.17.511.0447.2157.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



02.08.20.25.752.0269.2177.3.3.90.30.00; 02.08.20.26.782.0534.1493.4.4.90.51.00
02.08.20.26.782.0534.2183.3.3.90.30.00; 02.10.20.23.695.0363.1478.4.4.90.51.00
02.10.20.23.695.0363.2079.3.3.90.30.00; 02.11.10.18.542.0077.2173.3.3.90.30.00
02.11.10.18.541.0456.2173.3.3.90.30.00; 02.11.10.18.542.0077.1519.4.4.90.51.00
02.11.10.18.122.0021.1487.4.4.90.52.00;

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Baldim.



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PREGÃO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 042/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 042/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	RS UN	RS TOTAL	QUANT	RS	QUANT	RS
			Ex. 2500	Ex: R\$ 33,99	Ex R\$ 84975,00	(por recomendação do TCU, o limite por adesão será igual ao total do órgão gerenciador) Ex. 2500	Ex. 84.975,00	(Cinco vezes o limite por adesão) Ex. 12500	Ex. 424.875,00

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o *registro de preços de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramentas, equipamentos de EPI's, ferragem e cobertura e outros para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal.*

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega do produto será de 07 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



Uma Nova Cidade Para Todos!

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

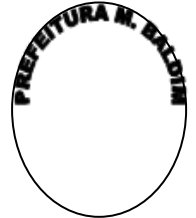
8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;



Uma Nova Cidade Para Todos!

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Uma Nova Cidade Para Todos!

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim

Signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO V AO PROCESSO N° 042/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 021/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VIA O PROCESSO Nº 042/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)